

,DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 141/2023

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“Aprova, *ad referendum*, a aplicação de recursos financeiros do CBH Pomba e Muriaé para execução das intervenções referentes aos Projetos-Tipo: (i) Saneamento Rural e (ii) Recuperação e Manejo de Pastagens, a serem realizados na microbacia do Córrego Água Limpa, em Palma/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 29 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, que permite ao Presidente decidir casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Comitê “ad referendum” da plenária;

Considerando a deliberação CEIVAP nº 276, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu o Programa de Investimentos em Serviços Ambientais para a Conservação e Recuperação de Mananciais – Programa Mananciais;

Considerando a metodologia de seleção e priorização de áreas para o Programa Mananciais do CEIVAP, desenvolvida pela Secretaria do Programa Mananciais, e a respectiva indicação da microbacia-alvo a ser contemplada neste 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais – CEIVAP, por meio da Deliberação Compé nº 114/2021;

Considerando a reunião de trabalho realizada remotamente em 17/02/2023, que contou com a participação de representantes da Secretaria do Programa Mananciais (AGEVAP e empresa Água e Solo), da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH, do GTPSA/COMPÉ e da diretoria do CBH Pomba e Muriaé, onde foi apresentado o “Projeto Participativo de Incremento de Serviços Ambientais na Microbacia Alvo – PRISMA” da microbacia Água Limpa, no município de Palma/MG. E que na mesma reunião, os presentes concordaram em selecionar as intervenções ou Projetos-Tipo: (i) Saneamento Rural e (ii) Recuperação e Manejo de Pastagens, para serem executadas

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



com recursos financeiros do CBH Pomba e Muriaé, já previamente destinados ao Programa Mananciais do CEIVAP.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” da plenária da 1ª Reunião Ordinária de 2023 a aplicação dos recursos financeiros do CBH Pomba e Muriaé nas intervenções - Projetos-Tipo: (i) Saneamento Rural e (ii) Recuperação e Manejo de Pastagens, cujo valor orçado inicialmente totaliza R\$ 1.820.363,23.

Art. 2º - O recurso orçamentário destinado para as despesas referentes a este projeto, está consignado no PAP 2020-2024, na seguinte rubrica:

- Componente Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais
- Subcomponente 3.1 – Recuperação da Qualidade Ambiental
- Ação 3.1.2 – Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo
- Programa 3.1.2.1 – Ações de Preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 17 de fevereiro de 2023.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.